



Ofício circular nº 036/2023

Mogi Guaçu, 20 de abril de 2023.

Assunto: Esclarecimento Referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2022 – Processo Licitatório Nº 0203/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para testes de ttpa e tap, reagentes de bioquímica e reagentes para dosagens de hormônios e marcadores tumorais, em cessão sob regime de comodato de equipamentos novos, compatíveis com interfaceamento, destinado ao Laboratório De Análises Clínicas.

1. No item c) da página 24, do Edital:

c) Velocidade mínima de 580 testes fotométricos/hora, 240 testes ISE, totalmente automático;

Será aceita velocidade de 400 testes/hora por equipamento, pois resulta em uma velocidade combinada de 800 testes/hora à disposição do Laboratório?

2. No item n) também da página 24, do Edital:

n) Possibilidade de reagentes prontos para uso ou preparados pelo equipamento, sem necessidade de manipulação do operador;

É mandatário (deve) ou facultativo (pode)?

Item q) também da página 24, do Edital:

3. q) Possibilidade de teste de hemoglobina glicosilada sem realização de pré hemólise;

Este item deve ser desconsiderado?

Isso porque o teste mencionado HBA1C, não está dentre os testes licitados.

Face aos pedidos de esclarecimento segue resposta na íntegra.

1.R.: Velocidade combinada será aceita

2.R.: Possibilidades de reagentes prontos, deve (mandatário)

3.R.: Hemoglobina Glicada deve ser desconsiderado.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira